



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 755, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), criando a seguinte dotação:

02.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.301.1001.2.027 – Atividades da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 19.600,00
(Fonte 169)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.400,00
(Fonte 169)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 1º até o limite de 25% do seu valor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 11 de agosto de 2022.



Paulo Sergio Ceandro de Oliveira
Prefeito do Município